

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 17 DE ABRIL DE 2023.**

No dia 17 de Abril de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, José António dos Santos Vilela, e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves.

Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 17:10 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, felicitando a Junta e a Assembleia de Freguesia de Real pela organização da “XIII Mostra de Vinhos e Produtos Rurais de Real”, que decorreu nos passados dias 1 e 2 de Abril.

Deu nota da sua presença no dia 13 de Abril nas “1.ªs Jornadas da Saúde Dr. José Paz”, juntamente com o Sr. Vice-Presidente da Câmara de Penafiel e o Sr. Vereador da Câmara Municipal de Paredes com o Pelouro da Saúde, numa iniciativa que congregou os responsáveis que compõem as Unidades de Medicina Familiar do ACES – Tâmega Douro.

Informou que nos dias 10 e 11 de Abril, por ocasião da quadra pascal, o executivo em permanência procedeu à entrega de lembranças às crianças que frequentam as EB1 e JI do concelho.

Deu os parabéns à Junta de Freguesia de S. Martinho de Sardoura pela realização da “Caminhada dos Moinhos” no passado dia 16 de Abril, que contou com a presença de cerca de duas centenas de caminheiros, e onde foi relembrada a história dos moinhos no nosso território.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dar nota da sua presença na “XIII Mostra de Vinhos e Produtos Rurais de Real”. Disse que é um certame de enorme prestígio não só para a freguesia de Real, mas também para o concelho de Castelo de Paiva.

Agradeceu o convite que lhe foi dirigido pelo “Rotary Club de Castelo de Paiva”, tendo lamentado a sua ausência por motivos de agenda.

Concluiu a sua intervenção, questionando o executivo em permanência sobre a proximidade da época estival e as previsões de aumento das temperaturas, mais concretamente, se já foram efectuadas diligências no sentido de prevenir a ocorrência dos fogos florestais que ciclicamente afectam o concelho.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para felicitar a Junta e a Assembleia de Freguesia de Real pela realização de mais uma “Mostra de Vinhos e Produtos Rurais de Real”, e a Junta de Freguesia de S. Martinho de Sardoura pela realização da “Caminhada dos Moinhos”.

Deu nota que foi publicado um procedimento com três lotes por parte da empresa “Simdouro” relativamente à execução de três projectos, designadamente, para o alargamento do acesso à ETAR de Fornos, a ligação da zona industrial a Pedorido e o interceptor de Sardoura. Disse que tendo em conta que se trata de uma temática de particular importância no âmbito das atribuições da Câmara Municipal, solicitava uma explicação sobre a que se referem estes procedimentos para a realização de projectos e em que é que eles se materializam no âmbito do que é a cobertura em alta do saneamento em Castelo de Paiva.

Deu também nota de um convite que recebeu da parte do “Movimento de Cidadãos do Mundo” da comunidade paivense, relativamente a um evento que se vai realizar no âmbito da celebração do centenário da morte do Conde de Castelo de Paiva. Disse que o referido Movimento tem o propósito de desenvolver uma tertúlia em torno da questão da Casa da Boavista e o futuro que se perspectiva para aquele espaço, tendo

questionado se a Câmara Municipal, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara, foi convidada, ou não, e se vai fazer-se representar na iniciativa tendo em conta a pertinência do tema.

Concluiu a intervenção, abordando a questão do “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas” e o incêndio que destruiu as suas instalações no dia 13 de julho de 2020.

Recordou que à data foi agilizada uma solução transitória para tentar alocar as empresas que ali laboravam, nomeadamente, o estabelecimento de um Protocolo entre o “IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional”, que é o detentor de propriedade de raiz, a Câmara Municipal e um privado, na tentativa de resolver a situação das empresas que ficaram privadas das instalações, conseguindo-se assim realojar as unidades industriais na zona industrial de Lavagueiras.

Realçou que passado todo este tempo e após diligências encetadas junto do “IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional” para que procedesse à elaboração do projecto e à reconstrução de um importante equipamento para a revitalização do tecido económico concelhio, não houve, ao que tudo indica, desenvolvimentos do assunto, pelo que questionava o Sr. Presidente da Câmara se decorrido este tempo existe da parte da tutela, e em particular do “IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional”, alguma novidade a assinalar, e se será viável, a curto prazo, a apresentação de uma solução.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para informar o Vereador Vitor Quintas que no que diz respeito à época de incêndios que se avizinha, espera que o concelho passe ao lado desse flagelo, frisando que para o dia de amanhã está agendada uma reunião da “Comissão Municipal de Defesa da Floresta” que visa preparar o plano operacional municipal para a prevenção e combate dos incêndios florestais, tendo sido executados alguns procedimentos no que concerne à gestão dos combustíveis do Município, em articulação com o comando regional do Tâmega e Sousa, na perspectiva de antecipar as ocorrências que possam advir. Disse que tem sido efectuado o levantamento e a testagem de to-

das as bocas-de-incêndio com o acompanhamento dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, para que todos os dispositivos estejam operacionais e em plenas condições de funcionamento.

Em relação à intervenção do Vereador José Manuel Carvalho, referiu que logo que teve conhecimento dos três procedimentos lançados pela empresa “Simdouro”, o executivo em permanência solicitou de imediato uma reunião à administração daquela empresa com a presença dos técnicos responsáveis, no sentido de apurar as reais intenções da entidade.

Explicou que no que concerne ao interceptor de Sardoura, a intervenção prende-se com a necessidade de fazer a ligação dos lugares de Cruz da Carreira, Carcavelos e do centro de Sardoura, à ETAR localizada em Oliveira Reguengo. Disse que o alargamento da ETAR tem a ver com o acesso ao equipamento situado no lugar do Castelo e à intenção de fazer a ligação da zona da Póvoa à ETAR existente em Pedorido.

Informou que está nos planos da empresa a conclusão dos projectos até aos meses de Outubro/Novembro do corrente ano, tendo acrescentado que já decorreu uma reunião com a equipa técnica do Município, estando previsto um novo encontro no início do mês de Maio com os técnicos da empresa “Simdouro” para preparar os procedimentos que a Câmara Municipal tem intenção de lançar respeitantes ao saneamento em baixa, estando a ser analisadas as operações de saneamento em S. Martinho de Sardoura, Santa Maria de Sardoura, Bairros, Póvoa, Pedorido e Raiva.

Salientou que os trabalhos estão a ser efectuados em articulação com a empresa “Simdouro”, inclusive na zona de Fornos para a eliminação de algumas carências sinalizadas, para que quando estiver a ser executado o saneamento em alta possa iniciar-se em conjunto, ou até antes, o saneamento em baixa, concorrendo desta forma para que o concelho deixe de figurar na cauda da tabela dos Municípios com cobertura de saneamento a nível nacional.

Em relação ao convite que foi endereçado pelo “Movimento de Cidadãos do Mundo”, informou que transmitiu ao seu representante que não tinha disponibilidade para estar presente, porque trata-se de uma mesa

redonda onde serão abordados diversos temas, tendo a noção que a Câmara Municipal ao constituir-se assistente em dois processos, um processo-crime e um processo cível, no calor da discussão podem ser ditas algumas coisas com repercussão em futuras acções.

Recordou que uma das recomendações que saiu da 1.^a Comissão de Acompanhamento do Testamento do Conde foi a de intentar uma acção judicial para que a raiz reverta para o Município. Disse que tudo isto está a ser ponderado, inclusivamente uma futura negociação com os usufrutuários.

Referiu que perante estes factos, e com o aconselhamento do gabinete jurídico do Município, entende que é altura de alguma reflexão e de colocar em prática o que já deveria ter sido feito há 25 anos atrás.

Salientou que o assunto já foi amplamente discutido na Câmara e na Assembleia Municipal, e tendo em conta os protagonistas e que a discussão seria de âmbito político, julga ser imprudente participar no evento, pelo que não estará presente, endereçando para o efeito uma carta ou ofício a todos os intervenientes com a eventual leitura no local, fazendo menção à justificação atrás mencionada.

Relativamente ao “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”, lamentou que após a primeira reunião realizada com o Sr. Secretário de Estado do Trabalho, na qual ficou de ser agendada uma nova reunião para o mês de Setembro de 2022, e apesar da insistência do Município através do envio de e-mails e cartas registadas, até ao momento ainda não foi possível obter qualquer resposta, nem de agendamento da visita ao local, nem em relação à solução que o Sr. Secretário de Estado poderá vislumbrar para a revitalização do espaço.

Recordou que há uma Resolução do Conselho de Ministros que evidenciada a importância e a urgência que o assunto encerra, e que iriam ser tomadas medidas de caráter urgente para resolver a situação do “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”.

Realçou que passados quase três anos sobre o sucedido o governo permanece em silêncio para com o Município, não se dignando a responder

às missivas que são enviadas. Disse que ainda hoje solicitou ao seu gabinete de apoio para fazer nova insistência via correio eletrónico e por carta registada, sendo que desta vez a documentação foi dirigida à Sra. Ministra da tutela, e não ao Sr. Secretário de Estado, dado que este não tem vontade de falar com o Município, apesar de já ter sido efectuada uma reunião com o Presidente do “IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional” que os remeteu à respectiva Secretaria de Estado. Lamentou esta postura e o facto de existir uma Resolução do Conselho de Ministros que, pelos vistos, não é importante para o governo, importando sublinhar que o executivo em permanência continuará a lutar e a fazer tudo para que o concelho não caia no esquecimento, procurando que o governo olhe para Castelo de Paiva com outros olhos.

Concluiu a sua intervenção, reiterando a indiferença patenteada pelo governo desde o mês de Setembro de 2022 com a ausência de resposta às missivas e aos apelos que sobre a matéria foram expedidos pelo Município.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para referir que relativamente à questão do “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”, reiterava aquilo que disse sobre a importância que o equipamento representa para o Município, para o tecido empresarial e para a dinamização de novas empresas no concelho, tendo lamentado que, partindo do pressuposto que houve a insistência reportada pelo Sr. Presidente da Câmara relativamente ao pedido de reuniões, elas não se tenham concretizado.

Defendeu que a insistência deve ser efetuada com celeridade, se não for para a Ministra da tutela, nem que seja para o Sr. Primeiro-Ministro, pelo que não se pode ficar refém da agenda do Sr. Secretário de Estado, com toda a deferência que se possa ter por ele, em relação às matérias que dizem respeito ao concelho.

Salientou que o facto é que o concelho possui um equipamento à escala regional, visto tratar-se do “Centro de Apoio à Criação de Empresas do Vale do Sousa”, que não é propriedade da Câmara Municipal, mas sim

da Administração Central, via “IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional”, sendo que compete ao Estado dar uma resposta efectiva à situação provocada pelo incêndio de 2020, não devendo para isso esperar-se três ou quatro meses, e de forma célere diligenciar junto das instâncias governamentais a recuperação do equipamento.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para concordar com a recomendação do Vereador José Manuel Carvalho, sendo que o Município está disposto a ir até às últimas consequências para que os responsáveis governativos se pronunciem sobre o conteúdo da Resolução do Conselho de Ministros que foi assinada e publicada em Diário da República pelo Sr. Primeiro-Ministro.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 14 de Abril de 2023, cujo saldo totaliza a quantia de 3.317.494,10€.

2. - ACTAS.

2.1 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

2.2 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

2.3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – PROC. 06/2020/DOMA – REMODELAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DA PONTE VELHA DE PEDORIDO – UF DA RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO – REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOMA: “Notificada a empresa adjudicatária da empreitada em título da deliberação tomada a 23 de fevereiro de 2023 relativamente forma da revisão extraordinária de preços, vem a mesma através de e-mail datado de 08 de março de 2023 informar que já havia enviado o cálculo definitivo.

No entanto, feito o cálculo da revisão de preços extraordinária com a forma solicitada pela empresa adjudicatária (na plataforma REVIS) e aprovada na reunião de câmara acima referida, o valor definitivo é de €100.214,16 e não €164.166,30 como aí refere, porquanto:

O cálculo da revisão de preços é efetuada tendo por base o plano de trabalhos inicial, sendo que todas as prorrogações de prazo promovidas na empreitada foram a título gracioso e como tal não são levadas em consideração na revisão de preços, sendo de concluir que o valor da revisão de preços extraordinária total é de €100.214,16. Uma vez que foi já aprovada e paga uma primeira revisão ordinária no valor de €21.915,59, fica por pagar o valor de €78.298,57.

O empreiteiro foi notificado novamente do teor do cálculo dos serviços e veio a 29 de março de 2023 apresentar pronúncia desfavorável sobre a nossa proposta de decisão, evocando que mantém o cálculo da revisão de preços no valor de €164.166,30.

Assim sendo, atenta a diferença de posições, os serviços mantêm, por se entender que é a que vai de encontro às prorrogações graciosas concedidas no processo de empreitada, a proposta de revisão de preços extraor-

dinária elaborada no valor de €100.214,16 para efeitos de aprovação pelo órgão executivo.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que se está perante um processo que é uma verdadeira trapalhada administrativa.

Salientou que os dados apresentados são relevantes e merecem o devido reparo.

Deu nota que na reunião de 23 de Fevereiro foi indicado pelos serviços que fosse aprovada a revisão extraordinária de preços em relação à empreitada em análise, com base na proposta apresentada pelo empreiteiro que era a mais vantajosa para o Município.

Sublinhou que alertou nessa reunião para o facto de não terem sido enviados aos Senhores Vereadores os elementos de suporte suficientes que lhes permitissem tomar uma decisão de forma cabal, em virtude de não estar demonstrado na documentação enviada que estavam cumpridos os três pressupostos previstos na lei da revisão extraordinária de preços e, por esse conjunto de razões, os Vereadores do PS não votaram favoravelmente. Reproduziu a sua intervenção constante da acta da referida reunião nos seguintes termos: “... dado que é dito na informação que a revisão extraordinária pela fórmula apresentada pelo empreiteiro são cem mil e que a revisão extraordinária com compensação de 1.1 seriam 136, pelo que o montante de cerca de cem mil euros traduz o valor apresentado pelo empreiteiro...”, e prosseguindo, citou a intervenção do Sr. Presidente da Câmara inscrita no referido documento: “... esclareceu que ao contrário de outras revisões extraordinárias que vieram à Câmara Municipal, em que a fórmula apresentada pelo empreiteiro era mais benéfica para ele próprio do que a fórmula utilizada pelo Município, neste caso da fórmula apresentada pelo empreiteiro resulta o valor de cem mil euros, enquanto a fórmula usada pela Câmara, que se tem revelado mais vantajosa noutras aspetos, dá origem a um valor de 136 mil euros”.

Considerou que em função do que foi debatido na reunião de 23 de Fevereiro, podia afirmar com segurança, face aos elementos que lhes foram enviados, que existem dados que lhes foram omitidos, dado que o empreiteiro, nos documentos agora facultados, diz que apresentou o cálculo no dia 4 de Outubro de 2022, e que o cálculo que apresentou nessa data cifrava-se no valor de 164.000,00€, tendo citado o que é referido na acta a esse respeito: “A Câmara Municipal através de votação nominal deliberou aceitar o pedido de revisão extraordinária de preços e a realização de revisão de preços segundo a fórmula apresentada pelo empreiteiro”, inferindo-se que afinal o empreiteiro apresentou um valor de 164.000,00€; a informação dos serviços recepcionada a 23 de Fevereiro diz que utilizando a fórmula do empreiteiro, esta torna-se mais vantajosa porque só dá 100.000,00€, existindo também dados que têm de ser considerados, pois trata-se de um pedido de revisão extraordinária apresentado pelo empreiteiro em Outubro 2022 e deliberado pela Câmara Municipal em Fevereiro de 2023, quando a lei refere que se não houver resposta nos 20 dias úteis subsequentes há um deferimento tácito.

Manifestou a sua preocupação no que se refere às comunicações agora enviadas, quando o empreiteiro faz alusão ao pagamento de juros. Disse que é possível apurar na informação enviada que o empreiteiro contesta, no seguimento da notificação remetida por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, o valor proposto pela Câmara Municipal, reiterando o pedido efectuado em Outubro, ou seja, o pagamento de 164.000,00€, deduzido o valor de 21.000,00€ que já tinha sido oportunamente pago na revisão ordinária, perfazendo o montante de 142.000,00€, para além do pagamento da quantia de 6.000,00€ correspondente a juros de mora das facturas em conta corrente.

Realçou que relativamente à proposta que lhes foi enviada a 23 de Fevereiro, como não foram facultados elementos relativos ao empreiteiro, tornou-se impossível, na qualidade de Vereadores em regime de não permanência, aferir o que era a proposta do empreiteiro, razão pela qual não puderam votar favoravelmente nessa altura.

Manifestou também a preocupação por ter vindo à reunião de Câmara uma proposta de deliberação do valor de 100.000,00€, suportada por fazer uso da proposta apresentada pelo empreiteiro e que se tornaria mais vantajosa para o Município, quando afinal o que lhes é dito agora é que o empreiteiro tinha apresentado um montante bem superior.

Referiu que face ao exposto solicitava um esclarecimento ao Sr. Presidente da Câmara, designadamente, porque é que na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro não tiveram acesso à informação do pedido dos 364.000,00€, e o que é que levou os serviços a propor os 100.000,00€, não usando o factor de ponderação de 1.1, mas sim, pelo que foi dito, empregando a fórmula proposta pelo empreiteiro, o que não “faz a cara bater com a careta”.

O Sr. Presidente da Câmara solicitou ao Diretor do Departamento Técnico, Dr. Adão Santos, presente na reunião, que prestasse os esclarecimentos requeridos.

O Dr. Adão Santos usou da palavra para informar que o que está em discussão na reunião de hoje é a quantificação do valor decorrente da fórmula que foi aprovada da reunião de Câmara de 23 de Fevereiro. Esclareceu que aquando dessa aprovação, o que veio à reunião foi o valor que advém da aplicação do conjunto de factores que são aplicáveis em termos do que é a revisão extraordinária de preços. Disse que o que eventualmente estará a gerar alguma confusão são os 164.000,00€ que o empreiteiro reclama, mas que nunca foram aceites pelos serviços, pelo facto do empreiteiro estar a incluir nessa fórmula as prorrogações que foram conferidas pela Câmara Municipal.

Esclareceu também que o valor referente ao 100.000,00€ corresponde ao prazo contratual da empreitada, ou seja, aplicando o prazo contratual, que no entender dos serviços é o que tem de ser ponderado para a aplicação dessa fórmula, o valor a que se chegou tanto na altura como agora, é exactamente os 100.000,00€. aproximadamente.

Explicou que a diferença registada prende-se precisamente por isso, dado que o empreiteiro entende que as prorrogações que lhe foram confe-

ridas devem ser contabilizadas em sede desta revisão extraordinária, daí ter havido o diferendo dos 100.000,00€ aos 164.000,00€, sendo que o valor que inicialmente veio é o mesmo montante que está em causa, sabendo-se de antemão que vão acontecer outros diferendos ao nível da decisão final, visto que o empreiteiro, muito provavelmente, não aceitará este montante.

Reiterou que no entender dos serviços, conforme fundamentado nas informações presentes ao órgão executivo, o cálculo efectuado atinge o montante de 100.000,00€.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que nas duas prorrogações realizadas ao empreiteiro, uma aconteceu ainda no mandato anterior, a título gracioso, e outra no mandato em vigência também graciosamente, ou seja, tratando-se de prorrogações graciosas os serviços indicam, e bem, que a Câmara Municipal não deve ser penalizada pelo incumprimento dos prazos por parte do empreiteiro.

Salientou que a fórmula é a mesma, e que a diferença de 60.000,00€ reside nas duas prorrogações anteriormente referidas.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para esclarecer que não pretende pôr em causa que não devam ser consideradas as prorrogações de prazo, concordando plenamente com o que subscrevem quer os serviços, quer o executivo em permanência. Referiu que o cálculo da revisão extraordinária de preços deve incidir sobre o que era o prazo contratual, até porque as prorrogações foram a título gracioso.

Realçou que na reunião de 23 de Fevereiro em lado algum, seja por escrito, seja pela intervenção do executivo em permanência, foi mencionada esta divergência em relação à interpretação dos prazos; que em momento algum lhes foi facultada a informação de que havia um pedido por parte do empreiteiro de um valor substancialmente superior (164.000,00€); que na altura do debate da referida reunião causou algum espanto o facto de pela primeira vez estar-se a deliberar uma revisão extraordinária de preços, em que a fórmula proposta pelo empreiteiro era mais vantajosa para o Município, ao contrário do que é usualmente apli-

cado, ou seja, a majoração de 1.1, tendo reiterado que tudo isto deriva do facto de não lhes ter sido disponibilizada informação à data.

Sublinhou que o que fica para memória futura é o que consta das actas, designadamente, e citou: “Aceitar o pedido de revisão extraordinária, segundo a fórmula apresentada pelo empreiteiro”.

Solicitou ao Sr. Presidente da Câmara que o secretário da reunião de Câmara, Dr. André Pimenta, lesse o que está na minuta da deliberação para que assim se fique a conhecer o que vai ser deliberado. O Dr. André Pimenta informou que vai ser deliberado, e citou: “... aprovar a proposta de revisão de preços extraordinária no valor de 100.214,16€.”

O Vereador José Manuel Carvalho retomou a intervenção, referindo que o valor mencionado é igual ao que foi apurado na reunião de 23 de Fevereiro, não havendo variação visto que os prazos, tendo em conta que não são contempladas as prorrogações, são exatamente os mesmos.

Ressalvou também que da documentação enviada não consta qualquer informação dos serviços sobre o pedido de pagamento de juros, deduzindo que os juros que são aferidos reportam-se às facturas sobre a revisão extraordinária de preços, que não serão do normal decorrer da empreitada. Vincou que o que está a ser proposto em termos de deliberação é que o executivo aprovou em 23 de fevereiro: a aplicação de uma fórmula para a revisão extraordinária de preços, na sua perspectiva mal expressa naquilo que é a deliberação, e que apesar da contestação do empreiteiro, os serviços reiteram que a aplicação da fórmula à data de hoje mantém o mesmo valor, ou seja, 100.000,00€.

Conclui, referindo que o que hoje se delibera é a aprovação do montante de 100.000,00€.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para referir que o assunto em discussão deveria ficar melhor expresso na deliberação, que não se resuma à mera aprovação do valor, visto que na reunião anterior, apesar de se falar do valor de 100.000,00€, não foi aprovada essa quantia, foi aprovada a fórmula, sendo isso o que consta da deliberação. Disse que está ciente da divergência havida e que nunca foi plasmada nas informa-

ções, mas a verdade é que posteriormente poderá vir alguém dizer que a fórmula do empreiteiro era aquela que já previa as prorrogações, devendo ficar claro nesta deliberação que a eventual aprovação que vai acontecer tem em conta a fórmula que não contempla a questão do prazo das prorrogações, para que depois não se verifique três interpretações em duas cabeças.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que esta questão se iniciou em Fevereiro, recordando que à data, em sede de declaração de voto, referiu que votava favoravelmente de acordo com a informação que lhes foi trazida pelo Sr. Diretor de Departamento.

Questionou o Sr. Presidente da Câmara, embora adivinhando a resposta, que fica absolutamente claro que a diferença entre os 100.000,00€ e os 164.000,00€, diz unicamente respeito às prorrogações graciosas que foram concedidas pelo executivo, pelo que se conclui que sem essas prorrogações o que existiria era o montante de 100.000,00€ pela adopção da fórmula do empreiteiro.

O Presidente da Câmara esclareceu que o cálculo e o resultado da fórmula apresentada é a mesma fórmula que está a ser usada pelo empreiteiro, que corresponde ainda à fórmula que foi aprovada em Fevereiro, reiterando que a diferença de valores registada deriva das duas prorrogações graciosas que foram aprovadas por este executivo e pelo anterior.

Considerou que o plano temporal em que os serviços se basearam, e bem, foi no prazo de conclusão da obra sem as prorrogações, todas elas graciosas, reiterando que o empreiteiro vem agora ao processo dizer que pretende ver contemplados esses períodos temporais para o cálculo de índices e de oscilações, algo que, tratando-se de prorrogações graciosas, não faz qualquer sentido, até porque se o empreiteiro não tivesse a prorrogação graciosa podia, no limite, ter que parar a obra e pagar uma indemnização ao Município, como aconteceu na obra de Real por não ter cumprido os prazos contratuais da última prorrogação graciosa, originando um novo procedimento, o que colocaria em causa os fundos comunitários que estavam alocados àquela reabilitação.

Reiterou também que a fórmula apresentada pelo empreiteiro e aprovada na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro é a mesma fórmula que agora é apresentada e que dá o montante de 100.000,00€, porque os serviços não tiveram em conta o tempo das prorrogações graciosas concedidas ao empreiteiro para terminar a obra fora do prazo contratual.

O Dr. Adão Santos interveio novamente para dizer que o que está em causa já foi devidamente ponderado e entendido por quem tem de deliberar, tendo reiterado que o que se está a fazer mais não é que repercutir a fórmula que foi aprovada em Fevereiro, incluindo-lhe os dados que são levados em linha de conta no cálculo para se chegar a um determinado valor, neste caso o valor de 100.000,00€, exactamente o valor que constou da informação de Fevereiro, não havendo nada de substancialmente diferente.

Salientou que aquilo que divide os serviços, do empreiteiro, são os critérios que têm de ser levados em linha de conta para se chegar ao valor, dado que o empreiteiro entende que as prorrogações que lhe foram conferidas devem ser contabilizadas na fórmula a aplicar.

Esclareceu que o regime legal da revisão de preços, quer o das revisões ordinárias, quer das extraordinárias, prevê esta situação e é muito claro, ou seja, quando os atrasos forem directamente imputáveis ao empreiteiro, ele não tem direito a qualquer acréscimo em termos de valor decorrente da empreitada, daí os serviços defenderem, e no seu entendimento é o comportamento correcto, que tratando-se de uma prorrogação graciosa, esta não pode, nem deve, ser levada em linha de conta no cálculo a efectuar. Relativamente à questão do valor já reclamado em Fevereiro pelo empreiteiro, esclareceu que o que foi deliberado foi pura e simplesmente a fórmula, não se discutindo na altura valores. Disse que o que veio à reunião de Câmara foram os valores que os serviços entendiam como devidos ao empreiteiro decorrentes da aplicação da referida fórmula, sendo que a questão da inclusão, ou não, do período de tempo decorrente das prorrogações graciosas não teria de ser levado em linha de conta, pois no seu entender não tinha de fazer parte dessa fórmula.

Concluiu, informando que o que está verdadeiramente em causa entre o diferencial do 100.000,00€ e dos 164.000,00€ é a questão temporal da obra.

O Vereador José Manuel Carvalho usou novamente para fazer um reparo às intervenções do Sr. Presidente da Câmara e do Dr. Adão Santos, quando aludem ao facto de agora vir o empreiteiro reclamar o valor de 164.000,00€, porque a seu ver o “agora” está a mais.

Reportando-se à lei da revisão extraordinária de preços, nomeadamente, quando diz que verificado um conjunto de três factores, a questão de não ter sido recepcionada a obra e de haver pelo menos um elemento a facturar que tenha variação homóloga superior a 20%, e que represente pelo menos 3% da empreitada, ou seja, cumpridos determinados quesitos, os empreiteiros podem pedir uma revisão extraordinária de preços. Referiu que o primeiro aspecto que deve ser verificado é se cumpre, ou não, com esses quesitos, o que seguramente foi realizado pelos serviços, e que a lei diz também que se os serviços não concordarem com o que é proposto há um período negocial, razão pela qual a lei garante que se nos vinte dias não houver a negociação é deferido tacitamente aquilo que é pedido pelo empreiteiro, e na impossibilidade de acordo a lei prevê que deve ser aplicada a majoração de 1.1 aos fatores dos coeficientes da fórmula.

Referiu que salientou o “agora”, porque o que o empreiteiro pediu em Outubro de 2022 foram 164.000,00€, apresentando o método de cálculo, sendo que os serviços, com base na fórmula que estava contratualmente prevista, e pelo método de cálculo apresentado pelo empreiteiro, desconsiderando as prorrogações, obtiveram o valor de 100.000,00€ que é inferior ao factor de 1.1 que está previsto na lei, pelo que os serviços propõem, se é inferior, aceitar a fórmula presentada pelo empreiteiro, visto ser mais vantajosa para o Município, devendo essa ser deliberada.

Considerou estranho que, primeiro, não lhes tenham facultado toda a documentação a 23 de Fevereiro, e segundo, o hiato de tempo verificado, ou seja, como é que um pedido de Outubro de 2022 é deliberado apenas em Fevereiro de 2023.

Concluiu, referindo que para memória futura o que fica é o que consta das actas, subscrevendo a intervenção do Vereador Ricardo Jorge ao que é proposto em relação à deliberação.

O Dr. Adão Santos reiterou o que tinha dito anteriormente sobre este assunto.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que a questão suscitada pelo Vereador José Manuel Carvalho prende-se com o facto de a deliberação ter ocorrido no espaço temporal de Outubro de 2022 a Fevereiro de 2023, devendo para isso ser necessário esclarecer os respectivos trâmites processuais para que todos percebam as razões do sucedido.

O Dr. Adão Santos explicou que se tentou chegar a um entendimento com o empreiteiro no sentido de concordar com o entendimento dos serviços, o que não foi conseguido até à data, desconhecendo qual vai ser a reacção do empreiteiro relativamente a esta deliberação, sendo que o facto é que continua a existir um elemento de divisão no que se refere aos serviços e ao entendimento do empreiteiro.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria com duas abstenções dos Vereadores José Manuel Carvalho e António Rodrigues e os votos a favor dos Vereadores Vitor Quintas, Ricardo Jorge, José António Vilela, Liliana Vieira e do Sr. Presidente da Câmara, aprovar a proposta de revisão de preços extraordinária no valor de 100.214,16€.

Mais deliberou que a presente deliberação tem em conta a fórmula que não contempla o prazo das prorrogações.

3.2 – PROC. 03/2023/DOMA – REABILITAÇÃO DE ARRUMAMENTOS NAS VÁRIAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CASTELO DE PAIVA – LOTE 1 – UF DA RAIWA, PEDORIDO E PARAÍSO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOMA: “Informo que a empresa DizConstrução, L.da foi notificada da adjudicação da empreitada em

título, tendo pelo mesmo ofício sido notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar os documentos de habilitação.

A firma adjudicatária apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, no dia 28 de março de 2023, e analisados os mesmos os Serviços informam que estão todos conforme.

Assim, de acordo com o n.º 1 do artigo 85.º do CCP o órgão competente para a decisão de contratar notifica em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu a apresentação.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aceitar os documentos de habilitação e notificar em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos mesmos, nos termos da informação dos serviços.

3.3 – PROC. 03/2023/DOMA – REABILITAÇÃO DE ARRUMAMENTOS NAS VÁRIAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CASTELO DE PAIVA – LOTE 2 – SANTA MARIA DE SARDOURA – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOMA: “Informo que a empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, L.da foi notificada da adjudicação da empreitada em título, tendo pelo mesmo ofício sido notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar os documentos de habilitação.

A firma adjudicatária apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, no dia 06 de abril de 2023, e analisados os mesmos os Serviços informam que estão todos conforme.

Assim, de acordo com o n.º 1 do artigo 85.º do CCP o órgão competente para a decisão de contratar notifica em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu a apresentação.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aceitar os documentos de habilitação e notificar em

simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos mesmos, nos termos da informação dos serviços.

3.4 – PROC. 03/2023/DOMA – REABILITAÇÃO DE ARRUMAMENTOS NAS VÁRIAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CASTELO DE PAIVA – LOTE 3 – REAL – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOMA: “Informo que a empresa DizConstrução, L.da foi notificada da adjudicação da empreitada em título, tendo pelo mesmo ofício sido notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar os documentos de habilitação.

A firma adjudicatária apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, no dia 28 de março de 2023, e analisados os mesmos os Serviços informam que estão todos conforme.

Assim, de acordo com o n.º 1 do artigo 85.º do CCP o órgão competente para a decisão de contratar notifica em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu a apresentação.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aceitar os documentos de habilitação e notificar em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos mesmos, nos termos da informação dos serviços.

3.5 – PROC. 03/2023/DOMA – REABILITAÇÃO DE ARRUMAMENTOS NAS VÁRIAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CASTELO DE PAIVA – LOTE 4 – S. MARTINHO DE SARDOURA – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOMA: “Informo que a empresa DizConstrução, L.da foi notificada da adjudicação da empreitada em título, tendo pelo mesmo ofício sido notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar os documentos de habilitação.

A firma adjudicatária apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, no dia 28 de março de 2023, e analisados os mesmos os Serviços informam que estão todos conforme.

Assim, de acordo com o n.º 1 do artigo 85.º do CCP o órgão competente para a decisão de contratar notifica em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu a apresentação.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aceitar os documentos de habilitação e notificar em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos mesmos, nos termos da informação dos serviços.

3.6 – PROC. 03/2023/DOMA – REABILITAÇÃO DE ARRUMAMENTOS NAS VÁRIAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CASTELO DE PAIVA – LOTE 5 – FORNOS – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOMA: “Informo que a empresa DizConstrução, L.da foi notificada da adjudicação da empreitada em título, tendo pelo mesmo ofício sido notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar os documentos de habilitação.

A firma adjudicatária apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, no dia 28 de março de 2023, e analisados os mesmos os Serviços informam que estão todos conforme.

Assim, de acordo com o n.º 1 do artigo 85.º do CCP o órgão competente para a decisão de contratar notifica em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu a apresentação.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aceitar os documentos de habilitação e notificar em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos mesmos, nos termos da informação dos serviços.

3.7 – PROC. 03/2023/DOMA – REABILITAÇÃO DE ARRUMAMENTOS NAS VÁRIAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE

CASTELO DE PAIVA – LOTE 6 - UF DE SOBRADO E BAIRROS – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOMA: “Informo que a empresa DizConstrução, L.da foi notificada da adjudicação da empreitada em título, tendo pelo mesmo ofício sido notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar os documentos de habilitação.

A firma adjudicatária apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, no dia 28 de março de 2023, e analisados os mesmos os Serviços informam que estão todos conforme.

Assim, de acordo com o n.º 1 do artigo 85.º do CCP o órgão competente para a decisão de contratar notifica em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu a apresentação.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aceitar os documentos de habilitação e notificar em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos mesmos, nos termos da informação dos serviços.

4- OBRAS PARTICULARES.

4.1 – PROCESSO 773/2021 - MÁRIO FERNANDO DA ROCHA PEREIRA.

Presente para apreciação e deliberação uma informação da DPUH que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o projecto de arquitetura no âmbito do art.º 118 do RPDM, bem como notificar o requerente do teor da presente deliberação.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para proferir a seguinte declaração de voto:

“ - A aprovação deverá, pelo menos da minha parte, ter conta as condicionantes apresentadas no parecer da “APA – Agência Portuguesa do Ambiente”, e que não constam da parte final da informação, nem do

despacho, mas uma vez que também tem em conta esses pareceres deve ser comunicado juntamente com a aprovação as condicionantes”.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – RANCHO FOLCLÓRICO DE NOSSA SENHORA DAS AMORAS.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que o Município de Castelo de Paiva e as colectividades de âmbito cultural e recreativo partilham o objectivo de promover a salvaguarda, valorização e dinamização do património cultural do concelho, em consonância com os deveres estatutários destas últimas e com as atribuições em matéria cultural a prosseguir pelo Município.
2. Que o apoio ao movimento associativo assume grande relevância para a realização das suas actividades, considerando-se os clubes e as associações desportivas, culturais e recreativas parceiros sociais de indiscutível interesse público.
3. Que o Rancho Folclórico de Nossa Senhora das Amoras é uma colectividade de referência do concelho na divulgação e representação do folclore e na promoção do estudo e valorização do património histórico, natural e cultural do Município.
4. Que de acordo com a informação técnica subscrita pelo Coordenador Técnico da Secção de Cultura e Desporto da Câmara Municipal, o Rancho Folclórico de Nossa Senhora das Amoras apresentou, devidamente instruída, a sua candidatura ao subsídio anual a atribuir pela Câmara Municipal às colectividades de âmbito desportivo, cultural e recreativo para o corrente ano.
5. Considerando o conjunto vasto de actividades que a colectividade se propõe realizar no ano de 2023, descritas no competente Plano de Actividades.

Proponho:

1. Que nos termos do previsto na alínea e) do art.º 23.º, e na alínea u) do nº 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, conjugada com o art.º 2.º, do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, V. Exa. podere propor ao órgão executivo a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Nossa Senhora das Amoras, para o ano de 2023, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros).”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

6.2 – MARCHAS SÉNIORES E DE DEFICIÊNCIA – S. JOÃO 2023.

Presente para apreciação e deliberação uma informação da Secção de Acção Social e Educação que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir os subsídios propostos.

7. – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022 – RELATÓRIO DE GESTÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presentes para apreciação e deliberação os documentos em título que ficarão arquivados na pasta anexa à presente acta.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para fazer a apresentação da prestação de contas de 2022.

Informou que em 2022, o Município atingiu uma execução global de 70% do valor que tinha sido orçamentado para a receita, num montante global de 16.357.750,21€; que este valor divide-se em receitas correntes e receitas de capital, sendo que no orçamento da despesa corrente o valor estimado atingiu a execução de 94%, ou seja, 13.497.140,51€, enquanto a execução da receita de capital teve uma execução de 1.885.609,70€, o que perfaz 23% do estimado; que o orçamento da receita de capital, em relação ao ano de 2022, obteve uma redução de 43% na sua cobrança, por força da ausência de avisos e candidaturas para que o Município pudesse financiar-se em matéria de investimento com o re-

curso a fundos comunitários, algo que aconteceu em 2021 com claro benefício para o orçamento à data. Disse que o que se verificou em 2022, por força do período de transição entre quadros comunitários, foi a fase de encerramento do quadro comunitário referente ao “Portugal 2020”, sendo que o “Portugal 2030”, com prejuízo para muitos municípios, ainda está em fase de discussão e com um atraso substancial, prevendo-se que apenas no final deste ano sejam publicados os primeiros avisos para que os municípios possam concorrer.

Deu nota que o que era expectável ao nível do “PRR – Plano de Recuperação e Resiliência” não foi tão exequível quanto isso, visto que a maioria das candidaturas disponíveis não estão acessíveis aos municípios, o que os inviabiliza de beneficiar destes apoios.

Informou que ao nível do investimento, salvaguardando que o investimento que estava em curso e que transitou de 2021 para 2022, e aquela que era a perspectiva do executivo em permanência na execução em 2022, obrigou a um compasso de espera para que a capacidade de tesouraria do Município não fosse afectada, optando-se pela concretização de investimentos de menor montante, mas que muitas vezes têm um maior impacto no quotidiano dos municíipes.

Considerou que o orçamento da receita evidencia em 2022 um aumento substancial que se cifrou em 1.000.000,00€, que representa um aumento de 6% face a 2021; que o orçamento da despesa atingiu uma execução de 62%, ou seja 14.553.492,06€, sendo que esta execução da despesa está dividida em despesa corrente no montante de 10.539.977,70€, representando 75% da despesa estimada, e a despesa de capital que teve a sua execução em 4.013.514,76€, que se traduz em 42% da despesa estimada; que a despesa corrente atingiu os 10.500.000,00€, concorrendo para isso o facto de em 2022, por força da delegação de competências, o Município ter visto o seu quadro de pessoal acrescido em cerca de 100 pessoas, o que provocou o incremento da despesa com o pessoal, que teve uma variação de mais de 1.000.000,00€ em relação a 2021, a que se

junta o aumento da despesa na aquisição de bens e serviços em consequência das obrigações com as referidas delegações de competências.

Salientou a despesa com a manutenção e conservação de edifícios, a obrigatoriedade de assegurar os contratos de prestação de serviços celebrados com a tutela, e que em 2022 passaram para a alçada do Município.

Frisou também que a Câmara Municipal não passou incólume à escalada de preços verificada nas matérias-primas em virtude do conflito armado que opõe a Rússia à Ucrânia, salientando que 2022 foi um ano de retoma em relação a 2021, que registou ainda um período de confinamento, com reflexos no funcionamento das instalações desportivas e nas despesas com a educação.

Deu nota que a Câmara Municipal no ano de 2022, na tentativa de acompanhar a inflação, aumentou em 20% os preços dos transportes e refeições escolares face aos valores praticados em 2021.

Realçou o aumento de 40.000,00€ das transferências para as Juntas de Freguesia para a limpeza e manutenção das vias municipais.

Informou que as despesas de capital totalizaram cerca de 4.000.000,00€, acompanhando a tendência verificada em 2021, existindo apenas uma redução de cerca de 500.00,00€ de investimento. Disse que embora as despesas de capital tenham registado um decréscimo do ano de 2021 para 2022, houve um maior investimento com as receitas próprias do Município para apoio à realização de despesa de capital, pelo que entre 2021 e 2022, as despesas de capital apenas se diferenciaram em cerca de 550.000,00€, ou seja, com menos receita a fundo perdido, o Município continua a realizar investimento na mesma proporção.

Deu nota que o ano de 2022, em matéria de investimento, traduz o que era a quantidade de empreitadas que estavam em curso em 2021 e que foram concluídas em 2022, num montante de cerca de 2.000.000,00€, o que mereceu por parte do executivo em permanência aquando da apresentação do Orçamento de 2022, a menção de que este orçamento já estava consignado com 2.000.000,00€ de obras que transitaram às quais

teria que ser dado seguimento. Disse que em 2022 foram efectuados outros tipos de investimentos, designadamente, a aquisição de equipamentos para reforçar os serviços da “DOMA – Divisão de Obras Municipais e Ambiente”; a continuação das empreitadas anteriormente mencionadas; o lançamento da requalificação do Cavalete do Fojo; diversas empreitadas no âmbito da requalificação caminhos e arruamentos; foi dado cumprimento às deliberações tomadas pelo anterior executivo no quadro do apoio às colectividades, nomeadamente, os subsídios atribuídos ao “Centro Cultural e Recreativo de S. Martinho” e ao “Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva”, cujos valores foram liquidados no ano de 2022; foi dado cumprimento à deliberação da expropriação dos terrenos do percurso “Viver o Payva D’ouro”.

Informou que foi dada continuidade, como não podia deixar de ser, à amortização dos passivos financeiros do Município, ou seja, a amortização dos empréstimos da dívida de médio e longo prazo que em 2022 se fixaram em 623.000,00€.

Relativamente ao Relatório de Gestão, referiu que os indicadores de natureza orçamental e de liquidez financeira tiveram majorações muito positivas.

No que concerne à análise das demonstrações financeiras, explicou que estas traduzem a posição patrimonial e financeira da Câmara Municipal. Disse que se constata que de 2022 para 2023 o passivo da autarquia foi reduzido em cerca de 2.500.000,00€, contemplando a amortização de compromissos e dívida que estavam registados no passivo, sendo que este montante refere-se à dívida amortizada junto dos fornecedores de conta corrente, existindo a preocupação de trazer as contas em dia.

Registou o reforço do activo do Município em 1.000.000,00€ devido à recepção de empreitadas em fase de conclusão; a diminuição das provisões em 600.000,00€ por força da sentença do processo judicial referente ao processo “Jopavera”; a redução dos financiamentos obtidos em sensivelmente 600.000,00€; o facto do “PMP - Prazo Médio de Pagamento” se situar nos 25 dias; o aumento da capacidade de endividamen-

to para 2.300.000,00€ e um Resultado Líquido do Exercício no montante de 2.536.674,15€.

Concluiu a intervenção, defendendo que, grosso modo, o Município tem as contas em dia e as responsabilidades perante os fornecedores são diminutas. Disse que tratando-se de um ano de planeamento, definidor das prioridades do executivo em permanência, e de dar cumprimento ao que transitou do ano de 2021, encontram-se já em curso um vasto leque de empreitadas em articulação com entidades externas, tendo salientado que o Município em 2022 e 2023 contou, e conta, apenas com as receitas próprias para realizar os seus investimentos por força da ausência de fundos comunitários, o que não inibe o executivo em permanência de investir naquilo que são as suas prioridades para o Município.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que o Relatório de Gestão do ano de 2022 é um documento importante que reflecte a gestão do executivo em permanência.

Referiu que as prestações de contas são documentos que demonstram a capacidade de gerir, de executar e de fazer de um executivo.

Salientou que tem perspectivas diferentes em relação ao que foi a intervenção da Vereadora Liliana Vieira, desde logo porque de um orçamento corrigido de 23.500.000,00€, foram executados 70% do lado da receita e 61% do lado da despesa, mais precisamente 16.300.000,00€ e 14.500.000,00€, respectivamente, ou seja, muito longe do que foram os objetivos propostos aquando da apresentação do Orçamento.

Deu nota que a receita cobrada aumentou em cerca de 1.000.000,00€, tendo relembrado as palavras da Vereadora Liliana Vieira na altura da apresentação do Orçamento de 2023, de que se fosse retirada a componente da transferência de competências e o que era proposto para a “ELH - Estratégia Local de Habitação”, o orçamento seria muito inferior. Disse que se de facto fosse retirado o valor que veio da transferência de competências, a leitura que seria feita em termos de receita seria eventualmente bem diferente.

Deu também nota que ao nível da receita, para além da questão da transferência de competências, destacava o crescimento significativo das receitas fiscais, nomeadamente impostos e taxas, cifrando-se num aumento de 500.000,00€, designadamente, o “IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis” que passou de 257.000,00€ para 604.000,00€ (tratando-se de um imposto relacionado com a transmissão de imóveis naturalmente que existe uma razão ligada à dinâmica urbanística). No que concerne ao “FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro”, disse que se registou um acréscimo de 380.000,00€, o que analisando o ano de 2022 compreenderia uma conjuntura positiva, tendo em conta que ao nível da receita foram recepcionados mais de 1.500.000,00€ por força da transferência de competências; mais 500.000,00€ por força dos impostos cobrados e mais 380.000,00€ relativos ao “FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro”, o que se saldou num aumento global da receita de 2.400.000,00€.

Realçou que em relação ao investimento a leitura resultante tem que ser outra, porque independentemente das justificações avançadas pela Vereadora Liliana Vieira para a redução do investimento, nomeadamente, a questão da transição do quadro comunitário, o facto é que as receitas de capital caíram em 1.000.000,00€, e a redução de receitas de capital, apesar do impulso significativo das receitas correntes, não viu traduzida uma condução desse valor para investimento no concelho. Disse que dos 23.500.000,00€ de despesa orçamentada, comprometeram 17.000.000,00€ e pagaram 14.500.000,00€.

Referiu que no que respeita à transição de valores que estavam cabimentados e não pagos, transitou para 2023 despesa não paga no montante de 2.742.000,00€. Disse que em termos de investimento, a despesa de capital tinha uma previsão de 9.500.000,00€, enquanto a despesa paga ficou pelos 4.000.000,00€, o que significa menos de metade do que era proposto.

Realçou que face à diminuta execução justifica-se olhar para o Relatório de Gestão, página 19, e atentar ao que está elencado no que respeita ao

investimento, designadamente, obras relevantes que merecem destaque no documento, passando a citar: EB1 de Oliveira do Arda; Loja do Cidadão; Rotunda do Coto; Ponte Centenária de Pedorido; Requalificação do Choupal; Rua José Pinto Ribeiro e Rua Mário Sacramento; Arruamentos do Bairro de Curvite; Requalificação da Rua Manuel Carvalho Pereira; Requalificação das Ruas do Moinho, Azevide e Vale de Lobos e a Requalificação do Cavalete do Fojo. Disse que se tratam de investimentos que estavam previstos, alguns mesmo já em execução e outros em fase de adjudicação, e que muito bem continuaram, sendo no entanto evidente a tal falta de investimento.

Relativamente ao facto do ano de 2022 ser um ano de planeamento, referiu que teme que se continue em ano de planeamento eternamente se não for concretizado o que se perspectiva, que é a capacidade de investir em obra concreta.

Em relação à situação económica e financeira, realçou a redução do passivo de médio e longo prazo: a 31 de dezembro de 2022 a Câmara Municipal devia aos bancos a quantia de 2.782.504,00€.

Referindo-se ao gráfico da página 33, mais precisamente a curva descendente reveladora do que era o cenário que o anterior executivo encontrou há 12 anos atrás, em contraste com a situação que o actual Executivo encontrou, disse que o Município tem uma dívida de médio e longo prazo estabilizada e uma margem utilizável de capacidade de endividamento de 2.300.000,00€, pelo que se o executivo em permanência tiver a arte e o engenho de saber realizar, pode, em função dos recursos financeiros, muito fazer pelo concelho.

Frisou que a Câmara Municipal apresenta um saldo em caixa e depósitos bancários de 3.342.000,00€, o que se saldou num aumento de 1.000.000,00€ que interessa ser sublinhado, uma vez que demonstra o que tem sido a gestão do executivo em permanência, ou seja, aumentaram significativamente as receitas correntes por força da transferência de competências, do aumento do “FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro” e do aumento dos impostos: reduzindo ao investimento, arrecadaram

em caixa. Considerou que a prestação de contas demonstra, para além dos números, aquilo que foi a não realização de investimento por parte do executivo em permanência. Disse que face aos tempos conturbados que vivemos, de inflação alta e de dificuldades acrescidas em termos sociais, também no âmbito social não houve uma medida nova do executivo para responder às necessidades dos Paivenses, o que demonstra a incapacidade de fazer, de investir e de apresentar algo de novo; que os investimentos realizados são apenas os que transitaram da anterior gestão, sendo este um sinal preocupante para o futuro; que a tal gestão empresarial anunciada pelo Sr. Presidente da Câmara mais não é que uma gestão de tesouraria, pelo que essa gestão pode ser efectuada pelos técnicos da Câmara Municipal.

Deu nota que existe um erro na página 24 do Relatório de Gestão, nomeadamente, aquando da referência que é feita durante o ano de 2021, deduzindo dever tratar-se do ano de 2022, tendo sugerido a respectiva correção; que na página 29 é referido “manutenção da dívida a fornecedores de investimento, o que atendendo ao maior volume de investimento de obra executada significa uma clara melhoria nos prazos de pagamento”, tendo solicitado um esclarecimento, dado que a citação parece ser transcrita de anos anteriores; que relativamente à página 43, nos anexos às demonstrações financeiras, solicitava que lhe sejam dados esclarecimentos sobre a desagregação do FSE – Fornecimentos e Serviços Externos no que concerne às variações significativas registadas, e à questão dos trabalhos especializados que passaram de 185.000,00€ para 336.000,00€, e os outros serviços especializados que de 3.000,00€ aumentaram para 109.000,00€, considerando estas oscilações relevantes; que relativamente à página 242 dos documentos que lhe foram enviados, no que diz respeito à síntese das reconciliações bancárias, questionava sobre a indicação que é feita com a não justificação do montante de 3.000,00€ de diferença nas reconciliações bancárias, questionando ainda se foi lapso, ou se a Vereadora Liliana Vieira se recusou a assinar o ma-

pa síntese das reconciliações bancárias, atendendo a que está subscrito apenas pela dirigente da divisão financeira.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para questionar a variação das receitas de 2021 para 2022 por força da transferência de competências para o Município, que representa 1.000.000,00€, verificando-se, no entanto, que a diferença de incremento de receita cifra-se em 2.500.000,00€, ou seja, uma diferença de 1.000.000,00€ que pode ser observada nas páginas 9 e 13. Deu nota que em termos de receitas do estado é indicado o valor de 2.500.000,00€, quando está inscrito um 1.500.000,00€ na transferência de competências, resultando um saldo positivo de 1.000.000,00€.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dar nota que lhes foram enviadas 440 páginas de documentos para ler para a presente reunião, para apreciar, para estudar e para deliberar em consciência. Disse que para quem não está em regime de permanência, como é o seu caso, que também acumula actividade profissional e associativa, significa apenas e só a impossibilidade física de reunir capacidade para apreciar os diversos assuntos com o rigor que é exigido.

Esclareceu que a lei concede ao executivo em permanência um mínimo de dois dias úteis para remeter toda a documentação, reiterando que não existe razoabilidade em exigir dos Vereadores, falando por si, a melhor apreciação da prestação de contas num total de mais de 400 páginas. Deu o exemplo da Assembleia Municipal, para a qual os documentos são enviados com um mínimo de oito dias, pelo que se é isso que está escrito na lei nada impediria que esses documentos fossem remetidos com mais antecedência, pelo que vai propor numa próxima reunião de Câmara uma alteração regimental sobre o tema, pelo menos no que se refere à deliberação dos documentos de prestação de contas e às grandes opções do plano e orçamento, no sentido de ser fixado um prazo mínimo superior.

Ressalvou que acredita nas contas e nos números que a Vereadora Líliana Vieira apresentou, que traduzirão o que é exposto pelos serviços de

contabilidade, achando, no entanto, a situação redutora, dado que falar da taxa de execução, nomeadamente a que se refere à despesa, que inclui o investimento e atinge pouco mais de metade do que era previsto, é redutor. Salientou que lhe interessa muito mais o que está por trás das contas, a tradução real do impacto que estas têm na vida das pessoas e no que se perspectiva para o futuro do concelho: mais do que vislumbrar uma mudança que foi apregoada, era ver uma alteração traduzida em situações concretas do futuro das pessoas e do concelho. Disse que uma vez que não se espera uma mudança ao nível de impacto real na vida das pessoas, apesar de já ter decorrido um ano e meio de mandato, a avaliação que faz e que transparece das contas apresentadas é uma grande dificuldade na gestão, que não se pode basear na soma de receitas e despesas, e uma manifesta incapacidade na execução de políticas que se traduzam em mudanças reais na vida das pessoas, nomeadamente, em investimento produtivo de forma directa ou indirecta, e que seja dirigido às crianças e jovens, perspectivando-lhes o futuro e fixando-os no seu concelho.

Concluiu a sua intervenção, frisando que ao fim de um ano e alguns meses, não encontra razões para dar o salto efectivo que o Município necessita para se aproximar dos concelhos que ainda há poucos anos estavam atrás de Castelo de Paiva no nível de desenvolvimento, e que entretanto nos ultrapassaram.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que se trata da primeira apresentação de contas que corresponde integralmente ao actual mandato do executivo em permanência.

Referiu que relativamente à falta de ambição e de investimento, não deixa de ser caricato que no primeiro trimestre do ano de 2023 já se apresente quase 700.000,00€ de investimento, que a breve trecho contribuirá para uma mudança na vida das pessoas, sendo que muitas mais empreitadas serão realizadas no decurso do presente ano.

Deu nota que quando chegaram à Câmara Municipal não havia projectos: existiam asfaltamentos sem se pensar no que era a realidade e as

necessidades das pessoas, não se reportando apenas aos últimos doze anos mas também aos anos anteriores: obras que não tiveram em conta o saneamento, a água e as infraestruturas fundamentais para que todos os Paivenses mereçam ter qualidade de vida.

Defendeu que nunca se olhou seriamente para a questão do saneamento e do controlo das fugas de água.

Realçou que o aumento no “IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis” em 500.000,00€ representa a confiança das pessoas em investir em Castelo de Paiva, conforme indica o aumento do número de transações, verificando-se um acréscimo de investimento em unidades industriais (quatro destas em expansão) geradoras de postos de trabalho, de riqueza e facilitadoras da fixação de pessoas no concelho.

Frisou que pretende fazer uma gestão rigorosa, sempre com o intuito de não colocar em causa as contas públicas; de ter dinheiro disponível para as obras que se encontram em fase de lançamento.

Lamentou o facto do programa “Portugal 2030” estar com um atraso de mais de um ano (continuam a aguardar as diretrizes do Governo e da “CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte”), não se podendo concorrer a fundos comunitários para investimentos na eficiência energética, no ciclo urbano da água e na requalificação de equipamentos desportivos. Disse que muitos desses investimentos podem inclusivamente vir a ser financiado a 85%, tendo a noção das obras que são essenciais para a população.

Garantiu que já estão em cima da mesa uma série de projectos para investimentos de proximidade e o lançamento de um conjunto de empreitadas no 2.º Trimestre deste ano que irão servir todos os Paivenses e todas as Juntas de Freguesia, com a convicção de que a gestão efectuada não porá em causa a sobrevivência dos fornecedores, pagando a 25 dias, e continuando a pagar a dívida de médio e longo prazo.

Salientou que exigir que se faça ao fim de um ano o que não foi realizado em 30 anos é injusto, mas que dentro de três anos os Paivenses terão

oportunidade de escolher novamente a equipa em quem confiarão para estar à frente dos destinos do Município, e aí, eles, mais do que ninguém, poderão avaliar os números, a razão das obras e a razão do aumento da qualidade de vida que certamente irão ter com as apostas arrojadas que serão concretizadas em todas as freguesias sem qualquer discriminação.

A Vereadora Liliana Vieira interveio novamente para, referindo-se à intervenção do Vereador Vitor Quintas, esclarecer que também ocorreu a transferência de competências na área da saúde, pelo que se trata do somatório das verbas que foram arrecadadas a que se junta o aumento do “FEF – Fundo de equilíbrio Financeiro”, que deve ser reflectido nesses valores.

Respondendo às questões colocadas pelo Vereador José Manuel Carvalho, considerou normal que por vezes haja um erro ao digitar um número, 2021 ou 2022, sendo facilmente entendível qual o ano em referência. Relativamente à página 242 dos documentos, esclareceu que o valor de 3.000,00€ mencionado no mapa síntese das reconciliações bancárias refere-se a pagamentos de valores da água que estão em conferência e que ainda não foi possível verificar a que municíipes se referem, dado que na transferência bancária não é identificado o cliente que tem o seu número de cliente atribuído.

No que respeita à página 43 das demonstrações financeiras, explicou que o aumento da rubrica de FSE – Fornecimentos e Serviços Externos, afecta aos trabalhos especializados, justifica-se com a aquisição de serviços de representação jurídica, de arquitectura, de engenharia/elaboração de projectos e fiscalização de obras, e contratação do Revisor Oficial de Contas, sendo que os restantes trabalhos especializados foram incluídos nesta conta, inclusive, as despesas inerentes ao nadador-salvador, aos serviços veterinários, solicitoria, prestações de serviços efectuadas no âmbito da psicologia, com professores de educação física e situações resultantes de reclassificações ditadas pelo Revisor Oficial de Contas, geradoras de despesa para essas classificações.

Relativamente à página 29, respondeu que a justificação é semelhante há que foi dada para a página 24. Disse que se tratou de um lapso na redacção do texto que não deveria ter acontecido, não havendo um maior investimento apesar de existir essa pretensão, sendo a diferença no entanto muito diminuta.

O Vereador José Manuel Carvalho usou novamente a palavra para dizer que não lhe foi dada resposta ao motivo pelo qual o mapa síntese das reconciliações bancárias não foi assinado pela Vereadora Liliana Vieira, deduzindo que foi um lapso. Disse que estar-se a analisar em 17 de Abril de 2023 uma reconciliação bancária que diz respeito a 31 de Dezembro de 2022, e existir a referência de que deu nota na sua intervenção inicial, é motivo para considerar de difícil acolhimento a justificação apresentada pela Vereador Liliana Vieira.

A Vereadora Liliana Vieira solicitou um esclarecimento sobre o assunto à Chefe de Divisão Financeira, Dra. Teresa Espincho, presente na reunião.

A Dra. Teresa Espincho explicou que as duas contas que apresentam divergências são as denominadas contas da água, nas quais os municíipes, por transferência bancária e débito directo, efectuam os pagamentos da água, do saneamento e dos resíduos sólidos. Disse que acontece regularmente que os municipes fazem o pagamento não identificando a que factura e consumidor se refere, sendo que esses valores, até ser emitida uma nova fatura e a pessoa receber novamente uma carta a informar que está em débito, não permitem aos serviços realizar a reconciliação bancária entre o que entrou no banco e o que se encontra em pagamento na tesouraria. Referiu que essa era a situação a 31 de Dezembro, sendo provável que neste momento o montante já seja outro.

O Vereador José Manuel Carvalho referiu que compreendia a explicação dada pela Dra. Teresa Espincho. Disse que reportando-se apenas ao mapa que lhe foi enviado, este descreve cerca de 12 contas pertencentes ao Município nos diversos bancos, com menção ao respectivo saldo do extrato bancário à data de 31 de Dezembro numa coluna, e ao saldo conta-

bilístico que consta no resumo diário de tesouraria noutra coluna, sendo que como é perceptível e normal nas várias contas, nem sempre um saldo bate com o outro em virtude de haver um conjunto de documentos que se encontram em trânsito. Por esta razão, disse, em quase todas elas é feita a observação pelos serviços de que foi realizada a reconciliação e justificadas as divergências, não existindo nenhuma indicação de que não foi feita a reconciliação, havendo porém duas contas em que foi efectuada a reconciliação e não justificadas as divergências dos valores mencionados. Concluiu, referindo que considera ser de difícil entendimento a justificação dada pela Dra. Teresa Espincho, admitindo que esteja correcta, mas que perante os elementos disponíveis não pode ser retirada essa ilação.

A Vereadora Liliana Vieira esclareceu que não assinou o documento porque os serviços não lho fizeram chegar.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para questionar a Dra. Teresa Espincho se quando referiu que há pessoas que fazem o pagamento que depois não é imputado ao próprio, e uma vez que as facturas são emitidas com entidade, referência e valor, isso significa que se uma pessoa efectuar o pagamento num multibanco, ou por outra forma, essa referência não é eliminada nesse consumidor.

A Dra. Teresa Espincho respondeu que provavelmente o que vai acontecer nessa situação é que quando os serviços recebem o documento da “SIBS” com a descrição dos valores e dos pagamentos que foram liquidados, medeia cerca de 45 dias após a data de emissão da factura.

O Vereador Ricardo Jorge usou novamente a palavra para dizer que considerava que a intervenção do Sr. Presidente da Câmara poderia ser intitulada de Grandes Opções do plano para 2023, 2024 e 2025, que será a duração do mandato.

Referiu que a concretizarem-se os projectos elencados pelo Sr. Presidente da Câmara que isso será óptimo para Castelo de Paiva, esperando que não se tratem de meras intenções, visto que o sucesso das políticas correctas do Município, ou seja, políticas produtivas que tenham a capaci-

dade de promover o concelho e incrementar a fixação das pessoas significará o sucesso de Castelo de Paiva e dos Paivenses.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para se referir à intervenção do Sr. Presidente da Câmara sobre a prestação de contas, que considerou de inflamada.

Realçou que tendo em conta a referência que o Sr. Presidente da Câmara fez ao passado, com a nuance de não apontar apenas aos últimos doze anos, foram proferidas observações que pretende clarificar, desde logo a alusão que fez em relação ao que é e ao que foi o crescimento da dívida, dizendo que não pode voltar a acontecer o que sucedeu no passado, recordava a redução da dívida desde 2009 a 2022 indicada no gráfico da página 33 do relatório.

Relativamente ao “PMP - Prazo Médio de Pagamentos” de 25 dias, e no que se reporta à gestão anterior, considerou que não representa nada de extraordinário, e lembrando os 535 dias daquele prazo aquando da entrada do executivo do PS na Câmara Municipal e o “PMP - Prazo Médio de Pagamentos” com que finalizaram o exercício dos três mandatos, concluiu estar em linha com aquilo que foram os últimos anos de trabalho no que concerne às contas.

Sobre a não existência de projectos, considerou que a prestação de contas em apreço contraria o que o Sr. Presidente da Câmara disse, dado que todas as obras elencadas pelo Vereador José Manuel Carvalho que estão referidas no relatório são obras que, ou estavam em adjudicação, ou em projecto de execução, ou em curso.

Subscreveu o lamento do Sr. Presidente da Câmara em relação ao atraso do quadro comunitário, mas que não deve ser esquecido que existem um conjunto de projetos estruturantes no âmbito das “ELH - Estratégia Local de Habitação” que não dependem da negociação do quadro comunitário, que têm alocados em termos globais, entre privados e Município, o valor de 29.000.000,00€, e que carecem de execução. Disse que há a necessidade de aquisição de terrenos, em alguns casos já deliberados, a necessidade de elaborar projectos em função dos terrenos que se adqui-

rem, mas o facto é que existia a estratégia aprovada, existia a alocação para as freguesias, existiam projectos em andamento, nomeadamente o de Choupelo, e haviam terrenos específicos no Couto Mineiro do Pejão, tendo observado que em 2022 a execução foi zero, em 2023 perspectiva-se que haja execução ao nível da requalificação dos bairros sociais no que respeita à candidatura apresentada e à qual o “IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana” tem demorado a dar parecer.

Salientou que é importante sublinhar que em relação à “ELH - Estratégia Local de Habitação” é o momento de começar a executar de forma significativa.

Quanto às receitas do “IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis”, disse que é saudável o conjunto considerável de transmissões que aconteceram e da dinâmica industrial em curso com as novas fábricas, sendo que os resultados derivam da transmissão de edifícios/imóveis já concretizados, numa feliz estratégia urbanística que foi possível implementar no passado.

Defendeu que em relação às novas unidades industriais que estão a ser edificadas que potenciarão muitos postos de trabalho a contento de todos, tal deveu-se a uma estratégia que também foi desenvolvida de captação de investimento e de criação de condições para que pudessem investir em Castelo de Paiva, desde o planeamento dos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente o “PDM – Plano Director Municipal”, até à criação de condições geradoras de confiança para que os investidores ficassem no concelho.

Realçou que o que está em causa é a prestação de contas, defendendo que as contas não são só os números, os números são os números reflectindo aquilo que é a gestão, sendo que o Sr. Presidente deve habituar-se ao contraditório, até porque sempre que propôs investimento em sede de reunião de Câmara obteve o voto solidário dos Vereadores do PS.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para no âmbito da “ELH - Estratégia Local de Habitação” fazer um forte reparo à espera de quatro meses pelo termo de aceitação do “IHRU – Instituto da Habita-

ção e da Reabilitação Urbana”. Disse que num momento em que tanto se fala de habitação, o Município dispõe desde Janeiro deste ano dos projectos e da orçamentação necessária, faltando apenas um termo de aceitação para avançar com todo o procedimento, num investimento crucial para melhorar a qualidade de vida de todos aqueles que residem nos bairros sociais propriedade da Câmara Municipal.

Em relação ao Choupelo, informou novamente que o projecto se deparou com uma linha de água, estando o projectista a efectuar a alteração ao projeto, havendo a expectativa de que brevemente esteja disponível para submissão ao “IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana” para se garantir o termo de aceitação.

Sublinhou que não pretende adiantar promessas, dado que a questão não depende apenas do Município, como se constatou pelos quatro meses de atraso do termo de aceitação, mas espera que em todas as freguesias nas quais a Câmara Municipal já dispõe de terrenos o arranque das obras possa ser uma realidade até ao final deste ano, até porque numa acção coordenada com outros Municípios, tem-se procurado desbloquear e acelerar os processos junto do “IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana”, em função do prazo apertado de execução. Disse que para a execução se concretizar nenhum Município pode ficar refém de uma decisão do “IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana” durante quatro, cinco ou seis meses.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria com a abstenção dos Vereadores José Manuel Carvalho, António Rodrigues, Vitor Quintas e Ricardo Jorge, e os votos a favor dos Vereadores José António Vilela, Liliana Vieira e do Sr. Presidente da Câmara, aprovar os documentos de prestação de contas, bem como, a proposta para aplicação do resultado líquido do exercício.

Mais deliberou remeter os documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação, e aprovação da proposta de aplicação do resultado líquido do exercício, bem como ao Tribunal de Contas para julgamento, nos termos da Lei.

O Vereador Vitor Quintas proferiu a seguinte declaração de voto:

“ - Cingindo-me apenas à prestação de contas de 2022, como bem referíamos aquando da discussão e votação do orçamento para o ano de 2022, em que agora aprovamos as contas desse ano, a previsão é muito superior à real execução orçamental. A execução da receita queda-se pelos 70% da sua previsão e a execução da despesa fica-se por uns meros 62% da sua previsão. E estes valores não são ainda mais inferiores, principalmente a despesa, porque houve aumentos de custos com a delegação de competências, mormente nos salários decorrentes dessa delegação, com o aumento do quadro de pessoal da Câmara Municipal, com o aumento dos salários decorrentes do aumento do salário mínimo e, acima de tudo, pelos decorrentes da crise económica, leia-se guerra na Ucrânia.

Não estamos a defender obviamente o aumento generalizado da despesa; defendemos o aumento da despesa de capital em detrimento de gastos em despesas correntes, mas acima de tudo pretendemos que se elabore um orçamento que traduza a realidade do nosso concelho e que fique espelhado na prestação de contas que ano após ano o contraria.

Não podemos votar favoravelmente por esta prestação de contas, porque ela resulta de um orçamento que não era o nosso; que entendíamos que estava absolutamente inflacionado como agora se veio a verificar, e que em larga medida poderia ser melhorado em benefício de Castelo de Paiva e dos paivenses”.

O Vereador José Manuel Carvalho proferiu a seguinte declaração de voto:

“ - O Relatório de Gestão, vulgarmente definido como prestação de contas, representa para nós mais do que um elencar de rubricas em que se demonstram aquilo que foram as receitas que se arrecadaram e as despesas que se efetuaram. O relatório de gestão é para além disso um claro indicador da capacidade de gerir, de decidir, de executar. O que este relatório traduz é uma manifesta falta de investimento, revelando claramente que a vossa missão durante o ano de 2022 foi arrecadar dinheiro

das transferências, dos impostos e dos serviços prestados para aumentar os depósitos em caixa. Com todo o respeito por todos, esta simples função de arrecadar receitas podia ser desenvolvida apenas pelos técnicos da Câmara Municipal, dispensando-se assim a presença de V. Ex.^a Sr. Presidente e do Executivo em permanência. Por estes fatores e por tudo aquilo que foi dito e debatido, os vereadores do Partido Socialista não podem votar favoravelmente esta prestação de contas, razão pela qual nos abstivemos”.

O Sr. Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para apresentar a declaração de voto.

“ – O meu sentido de voto decorre dos termos da minha primeira intervenção”.

8. – INTEGRAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO DE 2022 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta: “Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

Sendo que, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global da receita, da despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Nos termos do estabelecido pelo ponto 8.3.1.3 do POCAL (ainda em vigor) o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, sendo que nos termos do estabelecido pelo ponto 8.3.1.4 do POCAL, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida do saldo apurado.

Após o apuramento do saldo de gerência, este, pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental.

O saldo final da gerência resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso de um determinado exercício económico.

Encontra-se expresso no mapa de fluxos de caixa, documento que reflete a execução orçamental.

Em termos patrimoniais, o montante do saldo da gerência anterior corresponde aos valores em caixa e em depósitos bancários espelhados no balanço, acrescido do saldo de operações de tesouraria.

Este saldo decompõe-se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria. Para efeitos de inscrição e disponibilização do saldo de operações orçamentais deve ser associado às contas da classe zero aplicáveis o código 16.01.01 - Saldo orçamental da gerência anterior.

Assim, e após o apuramento do saldo da gerência anterior no valor de 2.657.679,06€, apresenta-se a I Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que se consubstancia na I Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2023, que visa a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2022.

Com a presente proposta de Revisão Orçamental, a dotação corrigida do orçamento para 2023 será alterada para 22.400.483,34€, uma vez que a introdução do saldo da gerência no orçamento da receita no valor de 1.402.300,00€ na rubrica 16.01.01 – Saldo da Gerência Anterior – Saldo Orçamental – Na Posse do Serviço, terá como contrapartida o aumento do Orçamento da Despesa em igual valor.

I Revisão Orçamental de 2023 (síntese)

Revisão da Receita:

- Saldo da Gerência Anterior – 16.01.01 – na posse do serviço + 1.402.300,00€

Revisão da Despesa:

Em contrapartida, reforça-se o Orçamento da Despesa no montante de 552.300,00€ que se divide nas seguintes rubricas:

Orçamento da Despesa

01.03_02.02.01 - Encargos das Instalações	100.000,00 €
01.03_06.03.02.05 - Outras Despesas Correntes	170.000,00 €
01.03_02.02.14 - Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	80.000,00 €
01.03_06.02.01.00.02 - Taxas	150.000,00 €
0103_01.01.01 - Titulares Orgãos da autarquia	1.300,00 €
0103_01.01.004.01 - Pessoal dos Quadros	30.000,00 €
01.03_01.01.13.01 - Subsídio Refeição	3.650,00 €
01.03_01.01.14.01 - Subsídio Férias e Natal - PQ	6.000,00 €
0103_01.03.05.02.01 - Caixa Geral Aposentações	4.800,00 €
01.03_01.03.05.02.02 - Segurança Social	4.650,00 €
0103_01.01.09 - Pessoal Qualquer Outra Situação	1.900,00 €

Total: 552.300,00 €

Reforça-se ainda por contrapartida as GOP'S no valor de 850.000,00€ nos seguintes projetos:

Plano Atividades Municipal

2023/A/1_01.03- 02.01.06 Refeições Escolares - 2.º e 3.º Ensino Básico	100.000,00 €
Total: 100.000,00 €	

Plano Plurianual de Investimentos

2002/I/137 - 01.03 - 07.01.04.05 - Preparação, reparação e renovação de parques e jardins	20.000,00 €
2021/I/4_01.03 - 08.07.01 - Participações em Investimentos Coletividades	15.000,00 €
2002/I/52 - 01.03 - 07.01.04.04 - Iluminação Pública	15.000,00 €
2002/I/102 - 01.03 - Arranjo de Estradas, Caminhos, Arruamentos e Outros Trabalhos Imprevistos	700.000,00 €
Total: 750.000,00 €	

A presente modificação tem como finalidade ajustar o orçamento à execução de determinados projetos, assim como proceder a reforços e ou anulações necessárias à execução de determinadas despesas que se afiguram como obrigatórias e/ou necessárias ao Município no desempenho daquelas que são as suas competências e obrigações legais conforme detalhe antes elencado e refletido nos quadros supra.

Considerando a atual situação económica/política que se vive atualmente em Portugal decorrente da incerteza relativa a evolução do preço dos bens e serviços, e que está a gerar um aumento de custos generalizado e transversal a todos os sectores da economia, e considerando que o município não é alheio a estes fatores externos, achou-se prudente reforçar as dotações orçamentais respetivas por forma a garantir a devida acomodação da despesa em sede de Orçamento Municipal.

Considerando ainda que:

- Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as revisões Orçamentais devem ser aprovadas pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal;

Assim propõe-se submeter ao órgão executivo, o seguinte:

1- Autorizar a I Revisão ao Orçamento 2023 e às Grandes Opções do Plano para 2023, que se consubstancia na:

a) 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita com reforços no montante de € **1.402.300,00**;

b) 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa com reforços no montante de € **552.300,00**;

c) 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2023 com reforços no montante de € **850.000,00** para introdução do saldo da gerência de 2022, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com a alínea d) do n.º 13 da Lei 50/2012, de 31 de agosto, considerando que o mapa dos fluxos de caixa de 2022 será aprovado pela Câmara Municipal de Castelo de Paiva nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2 - Remeter a presente proposta de Revisão Orçamental à Câmara Municipal de Castelo de Paiva para submissão à Assembleia Municipal de Castelo de Paiva, para aprovação, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do

art.º 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para fazer uma breve apresentação deste ponto em consonância com o conteúdo da proposta.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que nada o opõe à proposta de integração do saldo da conta de gerência, razão pela qual os Vereadores do PS votarão favoravelmente.

Deu nota, tal como já o fez no ano passado, que a revisão que é feita à receita é de um reforço de 1.402.300,00€, e o reforço da despesa é de exactamente o mesmo valor, que depois é desagregado por despesa corrente, “PAM – Plano de Actividades Municipal” e “PPI – Plano Pluri-anual de Actividades”. Disse que lhes é novamente apresentada uma proposta que comete o erro de dizer que há uma revisão do orçamento de receita com o reforço do montante de 1.402.000,00€, e uma revisão do orçamento de despesa com o reforço do montante de 552.000,00€, incluindo apenas as despesas correntes, pelo que embora perceba o que está subjacente à proposta, considera que a situação carece de correcção para posterior submissão à Assembleia Municipal.

Concluiu, questionando se aquilo que acabou de referir irá ser acautelado.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a observação feita pelo Vereador José Manuel Carvalho será acautelada.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

Mais deliberou mandar corrigir o texto referente às alíneas b) e c) da proposta.

9. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO RELATIVO À REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÕES DE DESCONFORMIDADE COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL- ARTIGO 118º - VERSÃO FINAL DA PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (RJIGT, ART. 89º, N.º6) – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação uma informação da DPUH que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para informar da concordância dos Vereadores do PS com a essência da deliberação, dado que o que está em causa é a prorrogação do prazo previsto no artigo 118.º do regulamento do “PDM – Plano Director Municipal”.

Solicitou que seja dada indicação aos serviços para lhes fazerem chegar o parecer que foi emitido pela “CCDR-N - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte”, dado que apenas foi enviado o ofício que o acompanhou.

O Sr. Presidente da Câmara solicitou ao secretário da reunião de Câmara que aquando do envio dos despachos proferidos em uso de competência delegada junte o referido parecer.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a alteração proposta ao artigo 118.º do PDM – Plano Director Municipal e remete-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

10. – PROTOCOLO SOBRE TRATAMENTO E PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação a minuta de protocolo referente ao assunto em título, que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta. A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a minuta e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a outorga do protocolo.

11. - ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO RELATIVO AO ANO DE 2022 (ARTIGO 10.º, DA LEI N.º 24/98, DE 26 DE MAIO) – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DAG: “Dando cumprimento ao disposto no artigo 10.º, n.º 2 do Estatuto do Direito da Oposição, foi remetido via e-mail no passado dia 16 de Março, o relatório de avaliação do

grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição relativo ao ano de 2022 ao Exmo. Senhor Presidente da concelhia do PS de Castelo de Paiva, Sr. Alfredo Gonçalves; ao Exmo. representante do movimento de cidadãos MPM, Dr. Vitor Quintas e ao Exmo. representante do movimento de cidadão do UCPT, Dr. Ricardo Jorge Alves, para que sobre ele se pronunciassem no prazo de 10 dias úteis.

Constata-se que tendo terminado aquele prazo no dia 30 de Março, não houve pronúncia da parte de nenhum dos titulares do direito de oposição.

Face ao exposto, **proponho** que nos termos do previsto na alínea yy), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 73/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, o mesmo seja presente à próxima reunião de Câmara para apreciação e deliberação.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para justificar o sentido de voto dos Vereadores do PS, ressalvando que o facto de se absterem neste ponto não tem a ver com o conteúdo em si.

Questionou se é do conhecimento do Sr. Presidente a ocorrência de um lapso que não terá sido seguramente dos serviços, no que se refere a uma falha de comunicação nos e-mails trocados com o representante partidário do PS, que levou a que não existisse pronúncia em tempo útil.

Esclareceu que é apenas por esse motivo que os Vereadores do PS irão abster-se, visto não ter havido a possibilidade de uma pronúncia atempada.

O Sr. Presidente da Câmara informou que os serviços reportaram-lhe que recorreram à página de internet da federação do PS para obterem o endereço de e-mail, tendo sido utilizado o e-mail que ali constava e que eventualmente não possuía acesso, compreendendo as razões invocadas para a abstenção.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores José Manuel Carvalho e

António Rodrigues, e os votos a favor dos Vereadores Vitor Quintas, Ricardo Jorge, José António Vilela, Liliana Vieira e do Sr. Presidente da Câmara, aprovar o relatório de avaliação do grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição relativo ao ano de 2022.

12. – ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NO LUGAR DA RANHA – UF DE SOBRADO E BAIRROS – CONHECIMENTO.

Presente para conhecimento uma informação da DGFPD referente ao assunto em título que ficará arquivada na pasta anexa à presente data.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para questionar a informação dos serviços que deu parecer favorável à venda com uma cláusula de reversão que mereceu o despacho de concordância do Sr. Presidente da Câmara, tendo no entanto sido assinada a escritura sem a cláusula de reversão, tendo solicitado uma justificação.

O Sr. Presidente da Câmara interveio respondeu que o despacho foi enviado e está na posse da Notária com a restante documentação anexa à escritura.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para dizer que a cláusula de reversão tem de constar da escritura, não podendo estar em despacho. O Sr. Presidente da Câmara explicou que a Notária referiu na altura que o não pagamento de qualquer uma das prestações implica o vencimento imediato das restantes. Disse que não havendo o pagamento imediato das restantes, entendeu que existe a possibilidade de pedido de reversão do negócio.

O Vereador Ricardo Jorge referiu que se o Sr. Presidente da Câmara entendeu assim, entendeu mal. Disse que uma cláusula de reversão traduz aquilo que está no parecer da chefe de divisão, ou seja, o terreno reverte para a esfera municipal, sendo que o que ficou a constar da escritura foi uma cláusula de vencimento antecipado das prestações em caso de falha.

Explicou que a propriedade nunca é revertida nessa circunstância, não se fazendo normalmente escrituras nos termos que foram enunciados. Considerou que no caso em apreço deve fazer-se um contrato promessa, e no final é que se efectua a escritura, e tratando-se da cláusula de reversão pode realizar-se a escritura, mas não foi isso que ficou a constar.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que mediante os factos apresentados concluia que foi mal informado, estando na disposição de solicitar os devidos esclarecimentos à Notária tendo em conta o que está vertido no despacho.

O Vereador Ricardo Jorge retorquiu que não pretende defender a Notária, mas o que é dito sempre no fim das escrituras, e o procedimento adoptado é a leitura da última linha do documento, ou seja, a escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, pelo que o que está feito, está feito.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que está bem feito. Disse que o não pagamento também implica consequências, poderá ser suscitada uma acção de penhora para a liquidação do restante, para uma penhora de bens ou, inclusivamente, de rendimentos que possam advir.

O Vereador Ricardo esclareceu que relativamente ao não pagamento tem de ser feita uma acção executiva, tem que se andar com as pessoas em tribunal, e depois vai-se verificar se há bens, ou não há bens (no caso concreto as pessoas já estão a fazer obras no local).

Concluiu, reiterando que apenas questionou porque é que a cláusula de reversão está na informação dos serviços e não foi plasmada na escritura, conforme o despacho de concordância, tendo já percebido porquê.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

- Despacho N.º 21/GAP/2023;
- Despacho N.º 22/GAP/2023;
- Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara em uso de competência delegada na área do Urbanismo.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

O munícipe Sr. Luís Moreira usou da palavra para dizer que vai intervir na qualidade de elemento da comissão de homenagem a Maurício Tavares. Deu nota que em 30 de Junho do ano de 2022, um grupo de homens e mulheres em representação de diversas entidades Paivenses, reuniu-se na escola básica do Couto Mineiro do Pejão para definir a forma de homenagear publicamente o Sr. Maurício Tavares, lenda viva não só do atletismo, mas do desporto Paivense de todos os tempos. Disse que do vasto e rico palmarés sobressaem dois títulos de campeão nacional, e cujo currículo desportivo tanto ilustra e prestigia Castelo de Paiva.

Informou que foi decidido na aludida reunião pugnar pela atribuição da medalha de Mérito Municipal ao Sr. Maurício Tavares, tendo sido criada uma comissão de homenagem, sendo posteriormente elaborado um requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara. Disse que nesse documento, para além de toda a argumentação e do enquadramento previsto no Regulamento de Distinções Honoríficas em vigor no Município de Castelo de Paiva, era requerido que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 12.º do citado Regulamento, propusesse à Câmara Municipal a atribuição da condecoração, sendo que caberia depois àquele órgão, em escrutínio secreto, e por deliberação tomada por maioria de dois terços, decidir se atribuiriam, ou não, a referida condecoração.

Explicou que em síntese, o que era pedido ao Sr. Presidente da Câmara era que decidisse se ia ou não apresentar essa proposta à Câmara Municipal. Informou que em 4 de agosto de 2022 o requerimento foi enviado para o e-mail institucional do Sr. Presidente da Câmara; no dia 5 de agosto de 2022 o mesmo documento, em suporte de papel, deu entrada nos serviços administrativos do Município; no dia 18 de agosto de 2022 o Sr. Presidente da Câmara informou, e citou: “Terá que se constituir uma comissão de análise, mas oportunamente iremos marcar uma reunião para abordar o assunto”.

Referiu que se entrou no ano de 2023 e o Sr. Presidente da Câmara ainda não deu resposta, nem mandou responder ao requerimento apresenta-

do, factor que os impeliu, a 12 de janeiro, de enviar para o seu e-mail institucional um pedido de esclarecimentos, sendo que igual documento foi exibido em suporte de papel no mesmo dia nos serviços administrativos da Câmara Municipal. Disse que decorridos três meses após o envio do documento, o Sr. Presidente da Câmara também não respondeu, nem mandou responder.

Referiu também que decorridos mais de oito meses sem resposta, a comissão de homenagem a Maurício Tavares não teve outra alternativa que não fosse vir à presente reunião de Câmara questionar directamente o Sr. Presidente da Câmara pelo desinteresse pelo requerimento.

Questionou se a referida comissão já foi constituída, e se não foi, quando vai ser; se foi constituída, quais são os elementos que a integram, e quais foram os critérios de selecção; se o parecer que a aludida comissão irá apresentar será vinculativo para o Sr. Presidente da Câmara; se o Sr. Presidente da Câmara vai, ou não, apresentar à Câmara Municipal o pedido que lhe foi apresentado pela comissão de homenagem a Maurício Tavares.

O munícipe Sr. José Rocha, residente na UF de Sobrado e Bairros, usou da palavra para se referir às obras que, muito bem, decorrem na freguesia, considerando estar a ser feita uma preparação ao nível do concelho que merece o seu elogio, porque apesar de serem pequenas, outras maiores se seguirão.

Aludiu a uma fotografia do Sr. Vice-Presidente da Câmara na qual aparece uma obra localizada em Santa Maria de Sardoura, chamando à atenção para a necessidade de este ter de dar o exemplo a todos os funcionários que trabalham no exterior, nomeadamente quanto à aplicação no terreno das medidas de higiene, e qualidade no trabalho, em todo o tipo de obras.

Relativamente às instalações do “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”, é da opinião que o ninho de empresas que ali estava instalado pode ser reinstalado noutro lugar, sendo aquele local o ideal para funcionar como o motor de desenvolvimento de todas as empresas que estão

a laborar no concelho e, inclusive, de um Centro de Formação Profissional.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para confirmar que foi recepcionado um pedido enviado pela comissão de homenagem ao Sr. Maurício Tavares para atribuição de uma medalha grau ouro. Disse o pedido foi enviado para os serviços, tendo ressalvado que não houve por parte do executivo em permanência qualquer desrespeito ou falta de consideração pela ausência de resposta, dado que está-se a falar na atribuição de uma medalha de grau 1, ou seja, uma das medalhas com mais peso do Município conferida a colectividades ou a pessoas.

Considerou que a situação requere uma grande análise e ponderação acerca do que poderá justificar ou não essa atribuição, informando que é da responsabilidade do Presidente da Câmara, ou dos Vereadores, darem essa indicação para posterior votação por escrutínio secreto em reunião de Câmara.

Reiterou a necessidade de se usar de toda a ponderação, sem pretender retirar o mérito e o reconhecimento ao Sr. Maurício Tavares, porque o concelho esteve sempre muito bem representado ao nível do atletismo, com diversos atletas nas principais competições tanto ao nível nacional, como ao serviço das seleções portuguesas, pelo que o assunto deve ser conveniente ponderado, esperando quem em caso de deferimento, e indo a reunião de Câmara, haja ponderação e bom senso para evitar que a atribuição de medalhas de grande relevância para o Município venha a ser um procedimento quase corriqueiro.

Informou que já solicitou aos serviços municipais o levantamento de todos os atletas que para além dos títulos regionais, conquistaram também títulos nacionais e representaram as seleções nacionais.

Salientou que espera que sejam criadas condições para avaliar a pertinência da eventual atribuição de uma medalha de grau ouro, a medalha mais importante do Município.

Concluiu, realçando que das suas palavras não deve transparecer qualquer intuito desrespeitoso para com o Sr. Maurício Tavares, ou para com a comissão de homenagem.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que apesar de acreditar que não foi por mal que não houve uma resposta ao requerimento, não pode deixar de lamentar um prazo de resposta de oito meses seja a quem for, não sendo de todo razoável e não devendo ser admissível.

Defendeu que não devem ser os serviços a dizer que sim, ou que não, ao pedido que foi formulado, visto que os serviços são constituídos na esmagadora maioria por jovens que provavelmente não conseguirão efectuar a melhor ponderação sobre o facto do Sr. Maurício Tavares merecer esta ou aquela medalha, podendo sim prestar uma informação formal, que depois será colocada à consideração superior do Sr. Presidente da Câmara e da Câmara Municipal.

Informou que da parte do UCPT existe a disponibilidade para receber o e-mail de há oito meses da comissão de homenagem ao Sr. Maurício Tavares, de olhar para ele e, eventualmente, propor a constituição de uma comissão de pessoas que dentro da área possam apreciar com toda a propriedade o trajecto do munícipe e, se for o caso, fazer chegar essa intenção ao Sr. Presidente da Câmara para ser colocado na ordem de trabalhos, e posteriormente ser apreciado.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para sublinhar que não disse que seriam os serviços a decidir, mas sim que solicitou aos serviços um levantamento de todos os atletas com o objectivo de aferir, mesmo em épocas distintas, os que se evidenciaram a nível nacional e ao serviço das seleções nacionais.

Referiu que o regulamento dispõe que a proposta pode ser apresentada pelo Presidente da Câmara ou pelos Vereadores, sendo que qualquer um dos Senhores Vereadores pode, se julgar pertinente, dar essa indicação na proposta, que certamente será incluída na ordem de trabalhos.

Deliberado por unanimidade alterar a hora da realização da reunião de Câmara do dia 28 de Abril para as 17 horas.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 19:55 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Vasco André Moreira Dimentz, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Fai Dt Dr. Soens. - Rod
Os Vereadores

Os Vereadores,